

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FATOR RENDA ESTRUTURADA**
CNPJ nº 49.553.783/0001-20

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de outubro de 2023, às 14hs de forma eletrônica, na sede no **BANCO OURINVEST S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 3º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“**Administradora**”), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FATOR RENDA ESTRUTURADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.553.783/0001-20 (“**Fundo**”).

II. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 31, §3º do Regulamento do Fundo, tendo em vista o comparecimento dos cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo (“**Cotistas**”). Presentes também representantes da Administradora e da **FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Renato Paes de Barros, 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.817/0001-43, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**”).

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Daniel Ponczyk e Secretária: Sra. Vivian Aparecida Fabri.

IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, os Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por aprovar todas as matérias constantes na Ordem do Dia, de acordo com os seguintes termos:

Aprovação de aquisição ou venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”) pelo Fundo, que, cumulativamente ou não, sejam emitidas por securitizadora que seja parte relacionada à Gestora e/ou tenha como contraparte da transação fundos de investimento administrados pela Administradora e/ou geridos pela Gestora e/ou por partes a eles ligadas, e/ou tenha como prestador de serviços a Administradora ou Gestora e/ou por partes a eles ligadas, e/ou tenha como devedor ou cedente dos créditos que lastreiam os CRI, fundos de investimento administrados pela Administradora e/ou por partes a eles ligadas, e/ou sejam emitidos por partes relacionadas à Gestora, e/ou que sejam distribuídos por partes ligadas à Administradora ou à Gestora, desde que atendidos, cumulativamente, os critérios abaixo:

Critérios de elegibilidade:

- (i) caso a emissão (ou série) não conte com garantia real, o devedor ou a emissão (ou série) em si deverão contar com *rating* mínimo A-);
- (ii) *duration* máximo de 5 (cinco) anos;
- (iii) as operações de CRI devem ser indexadas ao índice de preço ou CDI;
- (iv) razão de garantia (*Loan to value* - LTV) máximo de 80% (oitenta por cento);
- (v) o *rating* da emissão não será exigido, exceto na hipótese prevista no item (i) anterior;
- (vi) as operações de CRI poderão ser de classe única ou sênior;
- (vii) no máximo 50% (cinquenta por cento) de cada emissão (ou série) poderá ser adquirida pelo Fundo;
- (viii) sejam lastreados em créditos sobre os quais haja sido instituído o regime fiduciário previsto no art. 25 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.

O processo de seleção dos investimentos acima mencionados deverá observar todos os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pela Gestora na aquisição de ativos, bem como todos os critérios previstos na Política de Investimento do Fundo. Ainda, a aquisição ou alienação, pelo Fundo, dos investimentos acima mencionados deverá ser realizada em observância ao respectivo valor de mercado.

A presente aprovação não se estende por todo o prazo de duração do Fundo, devendo ser ratificada a cada nova emissão de cotas do Fundo.

V. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes.

Daniel Ponczyk
Presidente da Mesa

Vivian Aparecida Fabri
Secretária da Mesa

BANCO OURINVEST S.A.

FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.